



GOVERNO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 69/2015, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

**“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA DATA DE COMEMORAÇÃO DO PONTO FACULTATIVO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso IV e VII da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA.

**CONSIDERANDO** a comemoração pelo Dia do Servidor Público Municipal prevista no art. 248 da Lei Complementar nº 001/94 – RJU;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar o ininterrupto funcionamento da Administração Pública do Município de São Miguel do Guamá

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Transferir o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2015 (quarta-feira) para o dia 30 de outubro de 2015 (sexta-feira).

**Art. 2º.** Determinar a suspensão do expediente na Administração Pública Municipal de São Miguel do Guamá no dia 30 de outubro de 2015, sem prejuízo dos serviços essenciais.

**Art. 3º.** Os prazos que porventura devam iniciar-se ou completar-se no dia referido no artigo anterior, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º.** Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

*Gabinete do Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em 06 de outubro de 2015.*

**FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ**  
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá

REFERENDADO abaixo, em conformidade com o art. 69, inciso II da LOM.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na mesma data supra.

**JOSÉ RAIMUNDO CARVALHO SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 64/2014